



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ Nº 22.938.757/0001-63



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-9/2017-036

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E DE SOBRE AVISO DE 12 (DOZE) E 24 (VINTE QUATRO) HORAS NO HOSPITAL E MATERNIDADE POPULAR DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA


Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017


Nº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ Nº 22.938.757/0001-63



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas
63
13
Servidor
EQUIPE DE APOIO

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Jarbas Passarinhos, s/n, Bairro Centro, CEP.: 68.625-000 - Bom Jesus do Tocantins, Pará, CNPJ nº 22.938.557/0001-63, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 186/2017, de 01/08/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial e de sobre aviso de 12(doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital e Maternidade Popular de Bom Jesus do Tocantins-PA.**

PUBLICAÇÃO: 10/10/2017.

DATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19/10/2017 às 08:00hs.

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N - BAIRRO - CENTRO.

CEP 68.525-000- BOM JESUS DO TOCANTINS - PARÁ.

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E DE SOBRE AVISO DE 12 (DOZE) E 24 (VINTE QUATRO) HORAS NO HOSPITAL E MATERNIDADE POPULAR DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

Mº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeiro
Pará, 10 de outubro de 2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Comissão Permanente de Licitação PMBJT Folhas 64 Servidor EQUIPE DE APOIO
--	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 1414.10302210.2.088 – Ações Estratégicas AIH/Mac

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento 3.3.90.39.50

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, quais sejam:

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ N° 22.938.757/0001-63



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PMBJT
Folhas

65

Servidor

EQUIPE DE APOIO

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto na Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I acima, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Dr. Socorro Castro Albuquerque
Procuradora
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMBJT Folhas 60 13 Servidor EQUIPE DE APOIO
---	--	--

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem 5.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 5.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº PP-9/2017-036, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, até o dia 17/10/2017, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior (6.1), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N, BAIRRO CENTRO.

CEP 68.525.000 - CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 9/2017-036

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

Diogo Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
		Comissão permanente de licitação PMBJT Folhas 67 Servidor DE APOIO

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento será iniciado no horário designado da abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

Nº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: n° 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMBJT Folhas 68 Servidor EQUIPE DE APOIO
---	--	--

negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Apresentar o Certificado Digital da Empresa

7.8 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS AV JARBAS PASSARINHO, S/N, BAIRRO - CENTRO. CEP 68.525-000 - BOM JESUS DO TOCANTINS - PARÁ Pregão Presencial nº PP-9/2017-036 Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....
--

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ Nº 22.938.757/0001-63



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas 69
13
Servidor
EQUIPE DE APOIO

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AV JARBAS PASSARINHO, S/N, BAIRRO - CENTRO.
CEP 68.525-000 - BOM JESUS DO TOCANTINS - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-9/2017-036

Licitante (Razão Social):.....

CNPJ:.....

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e em mídia (pen drive) redigida em língua portuguesa e salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, o valor global de cada item cotado e da Proposta;

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital;

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

8.3.5 - Os licitantes poderão cotar preços para todos os itens desta licitação, bem como, somente para determinado item desejado.

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

MP do Soroano Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ Nº 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
--	---	---

8.3.6 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como o fabricante e/ou marca;

8.3.7 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.7.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.3.7.2 - **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente, inexecutáveis ou, preços excessivos**, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente, realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa;

8.3.7.3 - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02, em 01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mª do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---



8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação da certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

8.4.2.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.2.4 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), por meio de certidão negativa emitida através do site: <http://www.tst.gov.br/certidão>;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame.

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Yago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ Nº 22.938.757/0001-63



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PMBJT

Folhas

43

Servidor

13

EQUIPE DE APOIO

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.4.3 - Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente, que comprove o Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da proposta apresentada pela licitante na licitação.

Observação: O balanço deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

- a) Deverá conter o Selo de Habilitação Profissional - **DHP** e/ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;
- b) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não o Termo de Abertura e/ou Encerramento.

Nota: No caso de empresas constituídas a menos de um ano, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

8.4.2.4.4 - A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo:

ILC = $\frac{AC}{PC}$, onde:

PC

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ILC igual ou superior a 1 (um).

ISG = INDICE SOLVENTE GERAL

ISG = $\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Total do Passivo Circulante}}$

Total do Passivo Circulante

Será considerada habilitada neste item a empresa que atingir ISG superior a 1 (um).

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Dr. do Socorro Castro Albuquerque
Pregadora
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	---	---

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas 23
B3
Servidor
EQUIPE DE APOIO

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.2.5.4 - Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme **Anexo V**, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante, ou por procurador por ele credenciado;

8.4.2.5.5 - Declaração de habilitação (**Anexo IV**).

8.4.2.5.6 - Declaração de disponibilização de profissional para prestação de serviços médicos (**anexo IX**)

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido na Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02 e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado;

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Dr. do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ N° 22.938.757/0001-63

**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PMBJT
Folhas

DECLARAÇÃO
 Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas
 74
 declaração
 13
 requisitos
 servidor
 EQUIPE DE APOIO
 entregarão

09.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão ~~declaração~~ **(Anexo IV), EM MÃOS, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão;

09.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes;

10 - DO JULGAMENTO

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

M^o do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Porto nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Comissão Permanente de Licitação PMBJT Folhas 15 Servidor EQUIPE DE APOIO
---	---	--

10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor de cada item Pregado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "**Valor por item**", constante do Anexo I deste Edital;

10.1.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.1.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

10.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

10.1.12 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

10.1.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017

Wº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: n° 186/2017



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ Nº 22.938.757/0001-63



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas 76
Servidor
EQUIPE DE APOIO

10.1.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.1.17 - A Prefeitura verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação;•

10.1.18 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mº do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMBJT Folhas 27 Servidor EQUIPE DE LICITAÇÃO
--	--	---

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II**.

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2017.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Dr. do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ Nº 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
		Comissão Permanente de Licitação PMBJT Folhas 78 Servidor EQUIPE DE APOIO

15.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

15.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

15.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

16- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17- DA RESCISÃO

17.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Me do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017



Prefeitura de
Bom Jesus
do Tocantins - PA
DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO
CNPJ N° 22.938.757/0001-63



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas 39
Servidor 13
EQUIPE DE APOIO

18.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de, no interesse da administração, anular, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

18.8 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os produtos.

18.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

18.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro.

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Wagner do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---

19 - DOS ANEXOS

19.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital e estão avolumados conforme a seguir.

19.1.1 - Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);

19.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

19.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

19.1.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação;

19.1.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de Habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

19.1.6 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

19.1.7 - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;

19.1.8 - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

19.1.9 - Anexo IX - Declaração de disponibilização de profissional para prestação de serviços médicos.

Bom Jesus do Tocantins (PA), 04 de outubro de 2017.

[Assinatura]
 Sr. do Socorro Castro Albuquerque
 Pregoeira
 Port: nº 186/2017

[Assinatura]
 Tatiane Souza Bendinelle
 Equipe de Apoio
 Port: nº 186/2017

[Assinatura]
 Tiago Pereira Costa
 Equipe de Apoio
 Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	---	---



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº 9/2017-036

Processo nº 9/2017-036

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E DE SOBRE AVISO DE 12 (DOZE) E 24 (VINTE QUATRO) HORAS NO HOSPITAL E MATERNIDADE POPULAR DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços médicos na área de Cirurgião Geral	78	Plantão de 24 horas		
02	Prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral	45	Plantão de 24 horas		
03	Prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral	15	Plantão de 12 horas - sobre aviso		
04	Prestação de serviços médicos na área de Cirurgião Geral	30	Plantão de 12 horas - sobre aviso		

VALOR TOTAL R\$ (.....)

Local/Data.....


 Mº do Suporte
 Prefeitura
 Port: nº 186/2017

.....
(assinatura do representante legal)


 Tatiane Souza Bendinelle
 Equipe de Apoio
 Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
 Equipe de Apoio
 Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
		

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO **DE**
FORNECIMENTO **Nº**
...../2017-, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DO TOCANTINS A
EMPRESA,
PARA O FIM QUE NELE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Av. Jarbas Passarinho, S/N - Bairro Centro - CEP.: 68.525-000, em **BOM JESUS DO TOCANTINS**, inscrito no **CNPJ/MF 22.938.757/0001-63**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João da Cunha Rocha**, brasileiro, casado, portador do **RG 122665466-SSP-PA**, inscrito no **CPF sob n.º 477.258.002-63**, residente e domiciliado na Av. Jarbas Passarinho, S/N, Bairro Centro, Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, de outro lado a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrito no **CNPJ/MF n.º**, neste ato representado por seu Representante legal, Sr(a), (Nacionalidade), (Estado Civil), portador do **RG**, inscrito no **CPF sob n.º**, residente e domiciliado na, Bairro, Cidade de, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 9/2017-036**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a REF.: Pregão Presencial nº 9/2017-036 Processo nº 9/2017-036.

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Wp do Socorro Capito Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ Nº 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
		Comissão permanente de licitação PMBJT Folhas 33 Servidor EQUIPE DE APOIO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial e de sobre aviso de 12 (doze) e 24 (vinte quatro) horas no Hospital e Maternidade Popular de Bom Jesus do Tocantins-PA

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

Pregão Presencial nº PP-9/2017-036

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 1414.10302210.2.088 – Ações Estratégicas AIH/Mac

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira. Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2017**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

W do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

Itatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ Nº 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---

5.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

6 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$..... (.....).

7 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2 - Ordem de Compra;

7.1.3 - Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária; Certidão Negativa Municipal devidamente válidas.

7.2 - As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE SERVIÇOS, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.

8- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

9.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

W do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas
84
Servidor
EQUIPE DE APOIO

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---

10 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 10.1.1** - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.
- 10.1.2** - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.
- 10.1.3** - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

10.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

10.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

10.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos produtos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

- Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos produtos já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses produtos.

10.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

10.3- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

11.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Comissão permanente de licitação PMBJT Folhas 86 Servidor EQUIPE DE APOIO
--	---	--

11.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

11.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

11.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

11.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

12.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

12.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

12.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

12.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Me do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
--	--	---

12.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



13 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AV. JARBAS PASSARINHO S/N - BAIRRO CENTRO
CEP 68.525-000 - BOM JESUS DO TOCANTINS - PARÁ.**

13.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

13.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

13.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Marabá (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins - PA, de de 2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mo do Socorro Castro Albuquerque
Procedera
Port: nº 186/2017

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---

Pelo Município de Bom Jesus do Tocantins / CONTRATANTE:

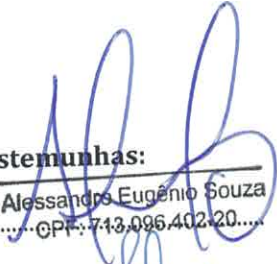
JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

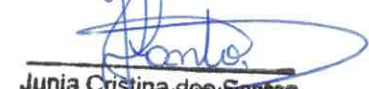


Pela CONTRATADA:

.....
(nome e assinatura)

Testemunhas:


Alessandro Eugênio Souza
.....CPF: 713.086.402-20.....


Junia Cristina dos Santos
CPF: 690.597.482-04


Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017


Wlde de Soco Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: n° 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Comissão permanente de licitação PMBJT Folhas 39 13. Servidor EQUIPE DE APOIO
---	--	---

ANEXO III

(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

..... de de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº 9/2017-036

Processo nº 9/2017-036

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial e de sobre aviso de 12 (doze) e 24 (vinte quatro) horas no Hospital e Maternidade Popular de Bom Jesus do Tocantins-PA**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), para os itens nsº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Mº do Socorro Centro Administrativo
Pregão nº 9/2017-036
Port: nº 186/2017

Av. Jarbas Passarinho, s/n - Centro - Bom Jesus do Tocantins - Cep: 68.625-000

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Comissão permanente de licitação PMBJT Folhas 90 13 Servidor TIQUE DE APOIO
---	---	---

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
-
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
-
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

W do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---



ANEXO IV

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial n.º PP-9/2017-036, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial e de sobre aviso de 12 (doze) e 24 (vinte quatro) horas no Hospital e Maternidade Popular de Bom Jesus do Tocantins-PA**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)


Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017


Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: n° 186/2017


Wl do Socorro Castro Albuquerque
Progera
Port: n° 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas 92
Servidor
EQUIPE DE APOIO

ANEXO V

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº 9/2017-036, **Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial e de sobre aviso de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital e Maternidade Popular de Bom Jesus do Tocantins-PA**

() há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

Dr. do Socorro Castro Albuquerque
Diretora
17/08/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Diogo Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	--	---



ANEXO VI

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, os documentos referentes ao Pregão Presencial nº PP-9/2017-036, **Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial e de sobre aviso de 12 (doze) e 24 (vinte quatro) horas no Hospital e Maternidade Popular de Bom Jesus do Tocantins-PA**

Local/Data.....

[Handwritten signature]
Nº do Suplente:
Pregão nº 186/2017

[Handwritten signature]
Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

.....
(assinatura do representante legal)

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMBJT Folha 94 Servidor EQUIPE DE APOIO
---	--	---

ANEXO VII

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-9/2017-036 - Processo nº 9/2017-036

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nºe
do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

Local/Data.....

Mº do Socorro Castro Albuquerque
Negociadora
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

.....
(assinatura do representante legal)

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMBJT Folhas 95 Servidor EQUIPE DE APOIO
---	--	--

ANEXO VIII

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-9/2017-036

Processo nº 9/2017-036

....., sediada na
rua....., nº....., cidade....., estado....., inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, por seu
representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que
não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Handwritten signature
R. P. S. Castro Albuquerque
Folha nº 186/2017

.....
(assinatura do representante legal)

Handwritten signature
Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Handwritten signature
Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

	Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63	 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	---	---

Comissão permanente de licitação
PMBJT
Folhas 96
Servidor
EQUIPE DE APOIO

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
A/C DA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	
CPF:	

Pelo presente, a empresa acima qualificada, DECLARA para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-36, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se vencedora do presente certame licitatório, disponibilizará profissional para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial de 12 (doze) e 24(vinte quatro) horas, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Local/ data.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Mº do Socorro Almeida Albuquerque
Pregoeira
Port: nº 186/2017

Tatiane Souza Bendinelle
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017

Tiago Pereira Costa
Equipe de Apoio
Port: nº 186/2017